DECRETO N° 1.110, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento da Professora Maria das Graças Medeiros de Azevedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento da Professora "Maria das Graças Medeiros de Azevedo", ocorrido hoje, 24 de março de 2014, no Povoado Currais Novos, neste município;

Considerando os relevantes serviços prestados ao longo de sua vida como professora do Ensino Rural, marcada pela eficiência e dedicação, próprias de sua personalidade;

Considerando, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó;

- **Art. 1º**. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, em sinal de pesar pelo falecimento da Professora **Maria das Graças Medeiros de Azevedo**.
- **Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de março de 2014, 126° da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal